



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE  
**EE PROFESSOR GERMANO NEGRINI**

Av. São Luiz, 108 Taboão – São Roque - SP  
CEP 18135-150 – Fones: (11) 3414-1756  
E015891a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL Nº 01/2026**

**VICE - DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da EE. PROFESSOR GERMANO NEGRINI, Diretoria de Ensino, Região São Roque, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-52, de 29/06/2022 e com a Lei Complementar nº 1396, de 22/12/23, toma público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Vice - Diretor Escolar, nesta Unidade Escolar.

**I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencha os seguintes requisitos mínimos:

I - Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).

II - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de docência na rede estadual de ensino;

III — Termo de Anuência;

IV — Pertencer, de preferência à unidade escolar em que se dará a designação. Parágrafo único — Caso o docente não possua um dos títulos previstos no item I desse edital, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de curso com foco na *gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” — EFAPe*.

**II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O VICE - DIRETOR E ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINtes CONHECIMENTOS E HABILIDADES:**

I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

**III - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega de Proposta de Trabalho de a **23/01/2026** a **30/01/2026**, através do e-mail: [e015891a@educacao.sp.gov.br](mailto:e015891a@educacao.sp.gov.br)

**IV — ENTREVISTA:**

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora;
2. A entrevista será realizada no **03/02/2026**, convocação por email.

Atenciosamente

Fabiola Rossi Ferrari



Fabiola Rossi Ferrari  
Diretora Escolar  
RG. 28.006.003 - 8